

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 1258/2016-DFN

Disciplina o uso do estacionamento do prédio do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O Doutor João Eduardo Ribeiro de Oliveira, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, em substituição legal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização das vagas do estacionamento do prédio do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

CONSIDERANDO o pedido em curso de licitação para colocação de cobertura em todo estacionamento.

RESOLVE:

Art.1º. As vagas existentes no estacionamento prédio do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher serão destinadas, exclusivamente, às pessoas/Órgãos a seguir relacionados(as): 04 (quatro) vagas cobertas para os magistrados; 01 (uma) vaga coberta para o Ministério Público Estadual; 01 (uma) vaga coberta para a Defensoria Pública Estadual e demais vagas para os servidores do quadro do Poder Judiciário Estadual, até deliberação ulterior.

Art.2º. O acesso às vagas, de que trata o artigo anterior, ocorrerá mediante apresentação do respectivo documento de identificação funcional.

Art.3º. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro da Comarca.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 16 de agosto de 2016.

Juiz João Eduardo Ribeiro de Oliveira
Diretor do Foro da Comarca de Natal
em substituição legal